



SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES

Informe 01 – COGESS

Março / 2021

ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS TÉCNICOS

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, da Secretaria Executiva de Gestão – SEGES, da Secretaria de Governo Municipal – SGM, informa a todos os órgãos da Prefeitura de São Paulo que seus Protocolos Técnicos foram atualizados nos termos do artigo 64 do Decreto nº 58.225/2018, estando disponíveis para acesso no endereço eletrônico:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/gestao/saude_do_servidor

Os procedimentos para agendamentos/requerimentos de licenças médicas permanecem os mesmos, sendo necessária a apresentação de subsídios médicos que justifiquem o pedido de afastamento. Nos casos de solicitação de licenças médicas para períodos superiores a 15 dias, é obrigatória a apresentação de Relatório Médico conforme descrito no item III - PROTOCOLOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA PELO ARTIGO 143 DA LEI Nº 8.989/1979.

As recomendações dos Protocolos Técnicos são diretrizes gerais. O médico perito da COGESS é o profissional incumbido, por lei, de avaliar a condição laborativa do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente. De acordo com o Código de Ética Médica e pareceres dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, o médico na função de perito não está adstrito a relatórios ou atestados do médico na função assistencial, cabendo ao perito a decisão final sobre a conduta pericial. Os atestados, relatórios e demais exames complementares servem como subsídios para a análise do caso, cabendo ao médico perito deliberar sobre a capacidade laboral do periciando.

Para informações e dúvidas entre em contato pelo e-mail: seges-cogess@prefeitura.sp.gov.br